

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 08/06/2017)

EDITAL SELEÇÃO 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/EDUMATEC da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>, e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** - Ano Letivo 2018 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Mestrado.

1. Inscrição

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de graduação plena reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 - A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico <http://lematec.net.br/edumatec/selecao2018/>, entre os dias 10/07/2017 e 24/08/2017.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser escaneados e inseridos no link constante no item 1.2):

2.1 - Documentação exigível para inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida;

b) Cópia de RG e de CPF ou o passaporte, no caso de estrangeiro;

c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluinte de Curso de Graduação, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para a conclusão com data máxima, a qual deverá ocorrer até a matrícula do primeiro semestre letivo de 2018.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). Isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado, e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (anexar documento comprobatório);

e) Comprovante de residência recente;

f) Cópia do Curriculum Vitae conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

g) Documentação comprobatória do Curriculum Vitae de acordo com a tabela constante no item 3.4.1.

- para artigos publicados em livros e/ou revistas impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;

- para artigos publicados em livros e/ou revistas online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos;

- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da página do evento ou da capa do CD, com indicação do local de publicação, e da primeira página da publicação;

- para participação em eventos, deverá ser feita a cópia da declaração de participação;

- para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.

h) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas. O Pré-projeto deverá conter: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.3.1 - A decisão será publicada na página do Edumatec aos candidatos em data anterior ao encerramento das inscrições;

2.3.2 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (modelo na página do Programa), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa através do email edumatec.ufpe.selecoes@gmail.com.

3. Exame de Seleção e Admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo seletivo constará de três etapas (prova de conhecimento; análise e defesa do Pré-projeto; prova de Idioma Estrangeiro e avaliação do Curriculum Vitae), sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e as duas últimas de caráter classificatório.

O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	10/07/2017 a 24/08/2017	-----
Divulgação da homologação das inscrições	25/08/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	28 a 30/08/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Etapa 1 - Prova de conhecimento	05/09/2017	14h às 18h
Resultado da etapa 1	18/09/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 1	19 a 21/09/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Etapa 2A - Análise do Pré-projeto de pesquisa Etapa 2B – Defesa do Pré-projeto de pesquisa	25 a 29/09/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 A e B	02/10/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2 A e B	03 a 05/10/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 A - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)	06/10/2017	9h às 11h

Etapa 3 B - Avaliação do Curriculum Vitae	03 a 06/10/2017	-----
Resultado das Etapas 3 A e B e do Resultado final	13/10/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado das Etapas 3 A e B e do Resultado final	16 a 18/10/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018 conforme calendário do Sig@PÓS	
Início das aulas	03/2018	

3.1 - Etapa 1 - Prova de Conhecimento

3.1.1 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 4 (quatro).

3.1.2 - A prova de conhecimento versará sobre o conteúdo da bibliografia indicada no Anexo III, terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição, se necessita de alguma condição especial para a realização da prova.

3.1.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento, com os respectivos percentuais:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	50%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	30%

3.1.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2 - Etapa 2 - Análise e defesa do Pré-projeto de pesquisa

3.2.1 - A etapa 2 tem caráter eliminatório e peso 2 (dois).

3.2.2. Etapa 2A - Análise do Pré-projeto de pesquisa quanto à aderência às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo II, com pontuação de zero a 10 (dez).

3.2.3. Etapa 2B - A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo candidato do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após, o candidato terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será áudio gravada.

3.2.3.1 - A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em língua portuguesa.

3.2.3.2 - Os candidatos que residem a uma distância de Recife maior que 900 km poderão solicitar, na ficha de inscrição, participar dessa etapa via comunicação interativa síncrona com transmissão de som e imagem, por Skype. Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de rede internet para realização da defesa no local onde residir. A defesa será agendada previamente com o candidato pela Comissão de Seleção e Admissão e deverá ocorrer no período relativo à defesa de Pré-Projeto de pesquisa.

3.2.3.3 - A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para análise e defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Coerência interna do projeto considerando objeto, justificativa e metodologia	20%
Textualização que demonstre capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	40%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

3.2.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) a partir da média das etapas 2 A e B.

3.3 - Etapa 3A - Prova de Idioma Estrangeiro (inglês ou francês).

3.3.1 - A prova de Idioma Estrangeiro, de caráter classificatório, com peso 02 (dois), tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionário em papel e vedada a utilização de aparelhos de comunicação e dicionários eletrônicos.

3.3.2 - A prova de Idioma Estrangeiro constará de um texto em uma língua estrangeira, com questões para interpretação em língua portuguesa. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.3.3 - São critérios para avaliação da prova de Idioma Estrangeiro, com os seguintes percentuais:

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
Pertinência das respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma	50%

3.4 - Etapa 3B - Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes, de caráter classificatório com peso 02 (dois), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 5)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica, Pibid, Iniciação Tecnológica etc.	7	Semestre	28
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	5	Semestre	20
Participação em atividades de extensão, monitoria e estágio de docência	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 20 horas	2	Curso	12
Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.)	1	Evento	10
Outro tipo de atividade de formação	0,5	Atividade	5
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	25
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria etc.	4	Ano	28
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	3	Trabalho	30
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	21
Orientação de TCC e monografia	5	Trabalho Orientado	50
	Total até		100

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 1)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
--	-----------	---------	--------------

Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	80	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	40	Artigo	80
Resumo estendido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	30
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	60	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100

3.4.2 - A nota da avaliação do *curriculum vitae* é obtida pela soma da pontuação, calculada de acordo com a tabela, dividida por 10.

3.5 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 1 - Prova de conhecimento	Eliminatório	4,0
Etapa 2 - Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatório	2,0
Etapa 3 - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)	Classificatório	2,0
Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	2,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1, 2, 3 e 4, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Curriculum Vitae e na prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês).

4.4 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5. Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas no Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo 2018.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

5.4 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6. Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no

prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações os candidatos podem encaminhar email para edumatec.ufpe.selecoes@gmail.com.

7.3 - As provas serão realizadas em salas do Centro de Educação a serem designadas pela Comissão de Seleção e Admissão e divulgadas no dia anterior à sua realização.

7.4 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês).

7.6 - O candidato portador de necessidades especiais tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas e deverá sinalizar essa opção na ficha de inscrição.

7.7 - O resultado de cada etapa será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

7.8 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.9 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de mestrado, ano letivo 2018.

7.10 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário do Sig@ Pós/UFPE para o primeiro semestre letivo de 2018.

7.12 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. A partir deste prazo, os documentos serão picotados e enviados para reciclagem.

7.13 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de junho de 2017.

Sérgio Paulino Abranches
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE

Anexos inclusos no DOC abaixo disponível para download:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II - DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO
EDUMATEC

III - BIBLIOGRAFIA INDICADA

IV – FICHA DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS

Anexo II: Descrição das temáticas investigadas em cada uma das linhas de pesquisa do EDUMATEC:

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística, da Probabilidade e da Combinatória, com alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino.
- Estudos relacionados à Educação Financeira sob diferentes perspectivas: inserção na escola, políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de alunos de diferentes níveis e modalidades de escolarização, conhecimentos de professores e intervenções pedagógicas. Relação entre Educação Financeira e a Educação Matemática Crítica.
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;
- Formação de professores - identidade, docência universitária; Ensino, aprendizagem, avaliação da aprendizagem; Concepções, decisões didáticas; Processos de inclusão/exclusão escolar e social; Estudos de foco psicossocial com base na teoria das representações sociais.

Linha de Pesquisa - Didática da Matemática

- Modelização de fenômenos didáticos na sala de aula; análise de livros didáticos de Matemática; estudos sobre os conhecimentos mobilizados por estudantes e por professores em formação inicial ou continuada; e elaboração de situações de ensino e aprendizagem, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria Antropológica do Didático, da Teoria dos Campos Conceituais ou da Teoria dos Registros de Representações Semióticas relativos aos domínios da geometria, das grandezas geométricas ou dos números e operações;
- Análise de práticas de Ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores, com ênfase na articulação entre as realidades dos povos do campo e os conceitos matemáticos estudados na educação básica.

Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica

- Avaliação/Concepção e Desenvolvimento de artefatos computacionais para o ensino da matemática, presencial ou a distância, com suporte à aprendizagem colaborativa, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática;
- Ambientes colaborativos para o ensino e aprendizagem da matemática (CSCL); Atividade docente na área de matemática na educação online; Avaliação de softwares e aplicativos para a matemática; Situações didáticas para o ensino da matemática com o uso de softwares educacionais;
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; PLE's; Redes sociais e colaboração em rede; narrativas digitais; storytelling transmídia; etnografias audiovisuais participativas; novos métodos de pesquisa online; mídias e mediações interculturais.
- Ambientes virtuais de aprendizagem e Educação a Distância; Formação de professores para uso de tecnologias em educação; Formação e práticas docentes em educação online; Inovação pedagógica e práticas inovadoras na educação superior; Aprendizagem móvel; Metodologias Ativas, Inovação pedagógica e Tecnologias Digitais; Coreografias Didáticas e Institucionais; Processos formativos com tecnologias.

- Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Tecnologias Digitais e Aprendizagem; Práticas pedagógicas com uso de tecnologias digitais; Gestão de tecnologias na educação.
- Inovação educacional, espaços de aprendizagem, cenários de aprendizagem, zonas de aprendizagem, salas de aulas flexíveis e metodologias ativas e Tics para a aprendizagem das Ciências Naturais.

ANEXO III - Bibliografia

Texto 1 - Dialogando sobre e planejando com o SuperLogo no Ensino de Matemática dos Anos Iniciais

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1980-4415v29n53a12>

Texto 2 - Campo Conceitual Aditivo: um estudo com professoras dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bolema/v29n53/1980-4415-bolema-29-53-1181.pdf>

Texto 3 - Avaliação do nível de uso das TICS em escolas brasileiras: uma exploração dos dados da pesquisa “TIC EDUCAÇÃO”

Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/economiaegestao/article/view/P.1984-6606.2016v16n43p101/9930>

Texto 4 - Orientações curriculares, livros didáticos, Prova Brasil de matemática do 5º ano e práticas de sala de aula: resultados de uma pesquisa longitudinal

Disponível em:

http://www.sbem brasil.org.br/visipem/anais/story_content/external_files/ORIENTA%C3%87%C3%95ES%20CURRICULARES,%20LIVROS%20DID%C3%81TICOS,%20PROVA%20BRASIL%20DE%20MATEM%C3%81TICA%20DO%205%C2%BA%20ANO%20E%20PR%C3%81TICAS%20DE%20SALA%20DE%20AULA.pdf

Anexo IV - Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos em Programas Sociais.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica do Centro de Educação da UFPE

Eu,, abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a) em/...../....., CPF n.º, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA - CURSO DE
DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 08/06/2017)

EDITAL SELEÇÃO 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/EDUMATEC da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec> e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** - Ano Letivo 2018 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de mestrado em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES/Ministério da Educação.

1.2- A inscrição realizar-se-á através do endereço eletrônico <http://lematec.net.br/edumatec/selecao2018/>, entre os dias 10/07/2017 e 24/08/2017.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser escaneados e inseridos no link do item 1.2):

2.1. Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição;

b) Cópia de RG e de CPF ou de passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluintes de Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para defesa com data máxima até o início do primeiro semestre letivo de 2018.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I). Isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (anexar documento comprobatório);

e) Comprovante de residência;

f) Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) seguida da documentação comprobatória na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.4.1)

- para artigos publicados em livros e/ou revistas, impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;

- para artigos publicados em livros e/ou revistas, online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos;

- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da página do evento, com indicação do local de publicação, e da primeira página da publicação;

- para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.

g) Projeto de pesquisa deve ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, indicação da aderência do projeto às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa, fundamentação teórica, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III);

2.4 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.5 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado ao Coordenador do Programa que consultará a Comissão de Seleção e Admissão.

3. Exame de seleção e admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo seletivo constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horário
Inscrições	10/07/2017 a 24/08/2017	-----
Divulgação da homologação das inscrições	25/08/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da homologação das inscrições	28 a 30/08/2017	09h às 12h e 14h às 18h
Etapa 1 A - Análise do Projeto de Pesquisa Etapa 1 B – Defesa do Projeto de Pesquisa	04 a 15/09/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Resultado da Etapa 1 A e B	18/09/2017	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 1 A e B	19 a 21/09/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2A - Prova de idiomas (Inglês ou Francês)	06/10/2017	9h às 11h
Etapa 2B - Avaliação do Curriculum Vitae	03 a 06/10/2017	-----
Resultado da Etapa 2 A e B e do Resultado Final	13/10/2017	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2 A e B e ao Resultado Final	16 a 18/10/2017	09h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018 conforme calendário de matrículas no Sig@ PÓS	
Início das aulas	03/2018	

3.1 - Etapa 1 - Análise e defesa do projeto de pesquisa

3.1.1 - Etapa 1A - Análise do Projeto de pesquisa quanto à aderência às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo II, com caráter eliminatório, com pontuação de zero a 10 (dez).

3.1.2 – Etapa 1B - Defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e peso 5 (cinco). Consistirá em exposição oral pelo candidato do seu projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após, o candidato terá até 10 minutos para as respostas. A sessão será áudio gravada.

3.1.3 - Os critérios para análise e defesa do projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Textualização que demonstre capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
Coerência entre a problematização do objeto de pesquisa, em conexão com a fundamentação teórica e com a literatura pertinente, demonstrando conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais e as escolhas metodológicas	40%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	20%
Clareza na exposição oral do projeto	20%

3.1.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) a partir da média das etapas 1 A e B.

3.2 - Os candidatos que residem a uma distância de Recife maior que 900 km poderão solicitar, na ficha de inscrição, participar dessa etapa via comunicação interativa síncrona com transmissão de som e imagem, por vídeo-conferência, web-conferência ou Skype. Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de rede internet para realização da defesa no local onde residir. A defesa será agendada previamente com o candidato pela secretaria do Programa e deverá ocorrer no período relativo à Defesa de Projeto de Pesquisa.

3.3 - Etapa 2 A - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)

3.3.1 - A prova de Idioma Estrangeiro, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionário em papel e vedada a utilização de aparelhos de comunicação e dicionários eletrônicos.

3.3.2 - A prova de Idioma Estrangeiro constará de um texto em uma língua estrangeira, com questões para interpretação em língua portuguesa. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.3.3 - São critérios para avaliação da prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês), com os respectivos percentuais:

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
Pertinência das respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma	50%

3.4 - Etapa 3 B - Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes, de caráter classificatório com peso 03 (três), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 4)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Disciplinas isoladas de Doutorado	10	Disciplina	20
Realização das seguintes atividades: projetos de extensão, estágio de docência, pesquisa acadêmica	10	Semestre	50
Participação em monitoria, Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Pibid, Iniciação Tecnológica Industrial etc.	8	Semestre	40
Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq.	5	Por grupo/ano	20
Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas	5	Curso	25
Outro tipo de atividade de formação	2	Atividade	16
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 3)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc.	5	Ano	30
Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional	3	Evento	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas de minicurso	21
Membro de Conselho editorial de periódico nacional ou internacional	5	Ano	15
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	21
Participação em entrevista, vídeo...	2	Participação	10
Orientação de TCC e monografia	10	Trabalho Orientado	30
Orientação de Mestrado Profissional	15	Trabalho Orientado	30
Participação em bancas examinadoras, emissão de pareceres.	4	Banca	20
Total até			100

3. Produção Bibliográfica e Técnica (peso 3)	Pontos	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até B2 na área de Ensino	20	Artigo	80
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até C na área de Ensino	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento internacional	15	Artigo	60
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento nacional	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento regional ou local	5	Artigo	25
Resumo estendido (de 2 a 6 páginas) publicado	5	Resumo	20
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	10	Objeto	40
Textos didáticos ou desenvolvimento de material didático publicado	7		28
Desenvolvimento de protótipo tecnológico	10	Objeto	60
Desenvolvimento de tecnologias (software, objetos digitais de aprendizagem e similares) com patente ou publicada	20	Objeto	60
Total até			100

3.4.2 - A nota da avaliação do curriculum vitae é obtida pela soma da pontuação calculada de acordo com a tabela dividida por 10.

3.5. O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
--------	---------	------

Etapa 1 - Análise e defesa do projeto de pesquisa	Eliminatório	5,0
Etapa 2 - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)	Classificatório	2,0
Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	3,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1 A e B e 2 A e B, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linhas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5. Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis para o processo seletivo 16 (dezesesseis) vagas no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo de 2018.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa, que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações e proceder às inscrições, os candidatos devem se dirigir à secretaria do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no 1o andar do Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901.

7.3 - As provas serão realizadas em salas do Centro de Educação a serem designadas pela Comissão de Seleção e Admissão e divulgadas no dia anterior a sua realização.

7.4 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês).

7.6 - O candidato portador de necessidades especiais tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas e deverá sinalizar essa opção na ficha de inscrição.

7.7 - O resultado de cada etapa será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

7.8 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.9 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de doutorado, ano letivo 2018.

7.10 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário do Sig@PÓS para o primeiro semestre letivo de 2018.

7.12 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. A partir deste prazo, os documentos serão picotados e enviados para reciclagem.

7.13 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 1 a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de junho de 2017.

Sérgio Paulino Abranches
Coordenador da Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE

Anexos inclusos no DOC abaixo disponível para download:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II - DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

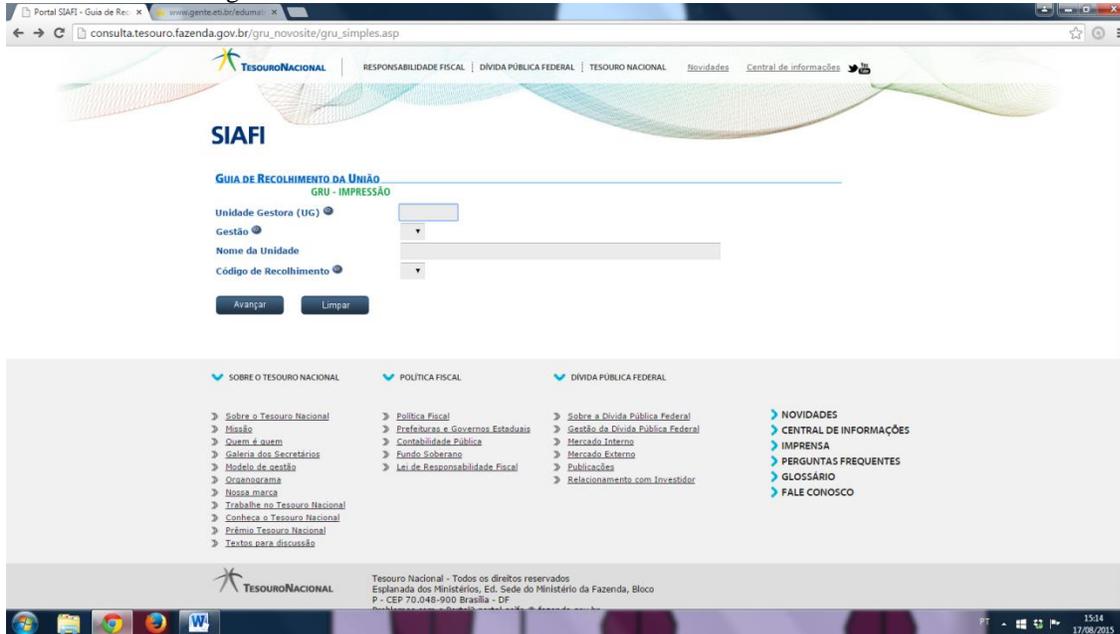
III- DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS

ANEXO I - BOLETO PARA PAGAMENTO

Passos para emissão de GRU para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Será visualizada a seguinte tela:



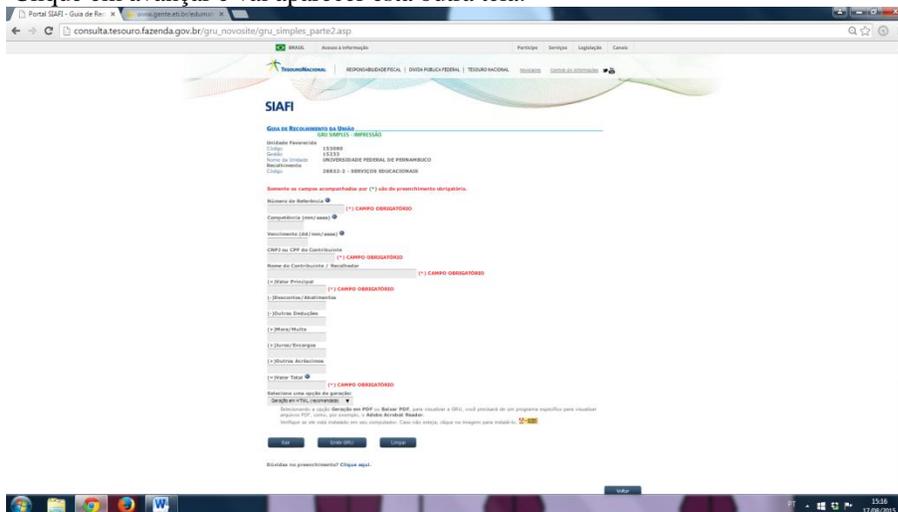
The screenshot shows the SIAFI website interface. At the top, there's a navigation bar with 'TESOURO NACIONAL' and various menu items. The main heading is 'SIAFI' followed by 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO' and 'GRU - IMPRESSÃO'. The form contains the following fields:

- Unidade Gestora (UG): [Empty text box]
- Gestão: [Dropdown menu]
- Nome da Unidade: [Empty text box]
- Código de Recolhimento: [Dropdown menu]

Buttons 'Avançar' and 'Limpar' are located below the form. A sidebar menu on the right lists various sections like 'NOVIDADES', 'CENTRAL DE INFORMAÇÕES', 'IMPRESA', etc. The footer contains the 'TESOURO NACIONAL' logo and contact information.

Preenchimento dos campos: Unidade Gestora (UG) código: 153098 /Gestão: Universidade Federal de Pernambuco Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Clique em avançar e vai aparecer esta outra tela:



The screenshot shows the SIAFI website interface with the form pre-filled with data. The form includes the following fields:

- Unidade Recolhedora: 153098
- Código: 153098
- Sigla: UFPE
- Nome de Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
- Atividade: 28832 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- Código: 28832-2

Below the form, there are several fields marked as 'CAMPO OBRIGATORIO' (required fields):

- Número de Referência: 3062
- Compartimento: [Empty]
- Valor Total: R\$ 50,00
- Valor Total: R\$ 50,00

Buttons 'Emitir' and 'Cancelar' are located at the bottom of the form. The footer contains the 'TESOURO NACIONAL' logo and contact information.

Número de referência será 3062 / Valor Total: R\$ 50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.

Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

Anexo II: Descrição das temáticas investigadas em cada uma das linhas de pesquisa do EDUMATEC

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística, da Probabilidade e da Combinatória, com alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino;
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;

Linha de Pesquisa - Didática da Matemática

- Modelização de fenômenos didáticos na sala de aula; análise de livros didáticos de Matemática; estudos sobre os conhecimentos mobilizados por estudantes e por professores em formação inicial ou continuada; e elaboração de situações de ensino e aprendizagem, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas, da Teoria Antropológica do Didático ou da Teoria dos Campos Conceituais relativos aos domínios da geometria, das grandezas geométricas ou dos números e operações;
- Análise de práticas de Ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores, com ênfase na articulação entre as realidades dos povos do campo e os conceitos matemáticos estudados na educação básica.

Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica

- Avaliação/Concepção e Desenvolvimento de artefatos computacionais para o ensino da matemática, presencial ou a distância, com suporte à aprendizagem colaborativa, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática;
- Ambientes colaborativos para o ensino e aprendizagem da matemática (CSCL); Atividade docente na área de matemática na educação online; Avaliação de softwares e aplicativos para a matemática; Situações didáticas para o ensino da matemática com o uso de softwares educacionais;
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; PLE's; Redes sociais e colaboração em rede; narrativas digitais; storytelling transmídia; etnografias audiovisuais participativas; novos métodos de pesquisa online; mídias e mediações interculturais.
- Ambientes virtuais de aprendizagem e Educação a Distância; Formação de professores para uso de tecnologias em educação; Formação e práticas docentes em educação online; Inovação pedagógica e práticas inovadoras na educação superior; Aprendizagem móvel; Metodologias Ativas, Inovação pedagógica e Tecnologias Digitais; Coreografias Didáticas e Institucionais; Processos formativos com tecnologias.
- Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Tecnologias Digitais e Aprendizagem; Práticas pedagógicas com uso de tecnologias digitais; Gestão de tecnologias na educação.
- Inovação educacional, espaços de aprendizagem, cenários de aprendizagem, zonas de aprendizagem, salas de aulas flexíveis e metodologias ativas e Tics para a aprendizagem das Ciências Naturais.

Anexo III - Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos em Programas Sociais.

Ao _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica do Centro de Educação da UFPE

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____ em _____/_____/_____, CPF n.º _____, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda